

PORTARIA Nº 1.508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
81	DONIZETE TUTU DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS II	B-09	B-10
4243	ANTONIO CARLOS SCABENI	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	C-03	C-04
4294	FERNANDO SPEORIN	MOTORISTA	C-03	C-04
4224	VALCIR CORREIA THEODORO	MECANICO DE VEIC E MAQ PESADAS	C-03	C-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração